



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

### ATO Nº 63/GDGSET.GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O cargo em comissão de Ouvidor Auxiliar, Nível CJ-1, da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho é transformado, sem aumento de despesas, em um cargo em comissão de Assessor B, Nível CJ-1, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º É criada a Seção de Expedientes, vinculada ao Gabinete da Presidência.

Art. 3º É criada a Seção de Elaboração de Atos e Portarias, vinculada à Diretoria-Geral da Secretaria.

Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Diretoria-Geral da Secretaria é transformada, sem aumento de despesas, em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o caput.

Art. 4º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo I.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformados é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 5º As atribuições das Seções criadas nos artigos 3º e 4º são as constantes do Anexo II.

Art. 6º Este Ato entra em vigor no dia 27 de fevereiro de 2018.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO DO ATO GDGSET.GP.Nº 63/2018**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR
Assistente 2	FC-2	1	Gabinete Ministro Presidente	1.185,05	Supervisor de Seção	FC-5	1	Gabinete da Presidência	2.232,38
Assistente 2	FC-2	1	SEGJUD	1.185,05	Assistente 4	FC-4	1	Gabinete Ministro Corregedor Geral	1.939,89
Assistente 2	FC-2	1	SECG	1.185,05					
Assistente 1	FC-1	1	SECG	1.019,17					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				112,98					
Subtotal (A)				4.687,30	Subtotal(B)				4.172,27



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO ÓRGÃO ESPECIAL

### ATO GDGSET.GP.Nº 63/2018 ANEXO II

Anexo publicado na [Resolução Administrativa n. 1965, de 5 de março de 2018](#)

#### ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE EXPEDIENTES – GP

1. Controlar e acompanhar a tramitação dos processos no Gabinete;
2. Acompanhar as atividades de secretariado e recepção do Gabinete;
3. Dar suporte quanto a definição de objetivos gerais para as atividades de apoio do Gabinete;
4. Acompanhar e controlar as atividades desenvolvidas pelo pessoal de apoio do Gabinete.

#### ATRIBUIÇÕES DA SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ATOS E PORTARIAS – GDGSET

1. Acompanhar as atividades desenvolvidas quanto à movimentação de expedientes no Gabinete;
2. Dar o suporte quanto a triagem dos documentos recepcionados na Unidade;
3. Prestar informações sobre trâmites de documentação;
4. Guardar, controlar e acompanhar as informações da tabela de cargos em comissão e funções comissionadas do TST;
5. Elaboração de expedientes pertinentes às mudanças de funções, cargos em comissão e alteração de lotação de servidores na Corte;
6. Elaboração e acompanhamento de expedientes de viagem a serviço.